



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia – CIR GA

Resolução CIR Garças Araguaia Nº. 034 de 26 outubro de 2021.

Dispõe sobre os Recursos das Emendas Parlamentares Estaduais Nºs 032 e 167/2021, ambas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, com contrapartida municipal facultativa de R\$ 85.571,44 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 485.571,44 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme descrito no Plano de Aplicação em anexo para o Município de Nova Xavantina, da Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

II – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

III - A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

IV - A Resolução CIB MT Nº 139, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso.

V – A Portaria 078/2021/GBSES, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, no exercício de 2021.

VI – O Ofício nº 877/2021/SMS, de 25 de outubro de 2021, oriundo do município de Nova Xavantina, que encaminha a documentação referente a proposta de aquisição de equipamentos e



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia – CIR GA

material permanente referente às Emendas Parlamentares Estaduais nºs 032 e 167 e solicita pauta para apreciação em reunião da CIR GA.

VII – O Termo de Compromisso Nº 321/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Xavantina, para fins a que se destina.

VIII – A Resolução Nº 007/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Xavantina, que aprova a “compra de 1 câmera de endoscopia, fonte de iluminação LED, monitor de vídeo LED, endoscopia e demais materiais destinados ao hospital municipal”.

IX – A Proposta de Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar referente ao Termo de Compromisso nº 321/2021 e Emendas Parlamentares Estaduais nºs 32 e 167/2021, datada de 33/10/2021, a qual prevê a destinação de equipamentos e materiais permanentes conforme consta no anexo desta Resolução, o qual contém a descrição dos respectivos valores e especificações técnicas devidamente descritas, para o Hospital Municipal Dr. Daercio Oliveira Moraes, de Nova Xavantina – MT, e

X – O Parecer Técnico 025/2021/COAP/ERSBG, de 25 de outubro de 2021, referente à documentação apresentada pelo município de Nova Xavantina ao Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse dos Recursos das Emendas Parlamentares Estaduais Nºs 032 e 167/2021, ambas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, com contrapartida municipal facultativa de R\$ 85.571,44 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$ 485.571,44 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme descrito no Plano de Aplicação em anexo para o Município de Nova Xavantina, da Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 26 de outubro de 2021.

Franco Danny Manciohi Oliveira
Coordenador da CIR Garças Araguaia

Magno Sousa Martins Vieira
Vice-Regional - COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Garças Araguaia – CIR GA

Anexo da Resolução CIR GA Nº 034, de 26 de outubro de 2021

PROPOSTA DE PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

Ofícios: GJR/EP Nº 242/2021 e 124/2021- Gabinete 116

TERMO DE COMPROMISSO Nº 321/2021 DE 06/10/2021

Aplicação das Emendas: 32 e 167 (INVESTIMENTO)

1. DADOS DA UNIDADE

Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL DR DAERCIO OLIVEIRA MORAIS
Tipo de Unidade: Hospital Municipal
CNPJ: 0523136/0001-30
Endereço: Rua Francisco Lima n 416, Centro Nova Xavantina - MT

2. OBJETO DA PROPOSTA:

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	
Ações: 2515 e 2520	
Emenda Parlamentar Nº 32 R\$: 200.000,00 Emenda Parlamentar Nº167 R\$: 200.000,00 TOTAL Emendas Parlamentares 400.000,00	Valor: 400.000,00
UNIDADE(S) BENEFICIADA(S): HOSPITAL MUNICIPAL DR DAERCIO OLIVEIRA MORAIS	CNES: 2395428

3.JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Tal solicitação tem por objeto atender ao Hospital Municipal, visto que os serviços de cirurgias em pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novos aparelhos, para garantir o tratamento dos usuários atendidos nas unidades de saúde do Hospital Municipal, e, principalmente preocupando com a rapidez e segurança da recuperação dos pacientes. Salientamos que com aquisição do aparelho de videolaparoscopia, proporcionará agilidade nas cirurgias e agilidade na recuperação dos mesmos além de melhoria na humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município de Nova xavantina.

Assinado digitalmente por ILZA
FABIOLA ZUFFO:00684587114
Data: 2021.10.25 15:51:35 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Garças Araguaia – CIR GA

UNIDADE(AMBIENTE): HOSPITAL MUNICIPAL DR DAERCIO OLIVEIRA MORAIS			
Código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde 2395428			
Especificação Técnica do bem e/ou serviço e/ou material de consumo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DE TORRE DE VIDEOLAPAROSCOPIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, MT. DETALHES TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES CONFORME SEGUE ANEXO 1 NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL 20 (UNIDADES) CLIP DE TITÂNIO, TAMANHO MÉDIO-GRANDE, CARTUCHO COM 4 UNIDADES; APLICADORA DE CLIPS – PINÇA DE D= 10 MM, C= 36 CM, AUTOCLAVÁVEL, ROTATÓRIO 360°, CONSTITUÍDA POR MANOPLA, TUBO EXTERNO, HASTE INTERNA, (COMPATÍVEL COM MODELO DO CLIP DO ITEM ANTERIOR); AGULHA VERESS PARA PNEUMO-PERITÔNIO, PONTA PROTEGIDA COM MOLA E CONECTOR, LUERLOCK, AUTOCLAVÁVEL, D= 2.1 MM, C= 13 CM; TROCARTE, D=11MM, C= 10,5CM, AUTOCLAVÁVEL, CONSTITUÍDO POR: OBTURADOR TRIANGULAR OU PIRAMIDAL, CAMISA, VÁLVULA MULTIFUNCIONAL PARA RETENÇÃO DE GÁS E CONECTOR PARA INSUFLAÇÃO DE ALTO FLUXO, GARANTINDO FLUXO MÁXIMO DE CO2 EM INSUFLADORES DE ATÉ 50L/MIN, AUTOCLAVÁVEL, DESMONTÁVEL POR SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO; TROCARTE, D= 5MM, C= 10.5 CM, COM TORNEIRA DE INSUFLAÇÃO, OBTURADOR TRIANGULAR OU PIRAMIDAL, CONSTITUÍDO POR CAMISA (CÂNULA) COM TORNEIRA DE INSUFLAÇÃO, E VÁLVULA MULTIFUNCIONAL PARA RETENÇÃO DE GÁS E CONECTOR PARA INSUFLAÇÃO DE ALTO FLUXO, GARANTINDO FLUXO MÁXIMO DE CO2 EM INSUFLADORES DE ATÉ 50L/MIN, AUTOCLAVÁVEL, DESMONTÁVEL POR SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO SEM ROSQUEAMENTO; TROCARTE, D= 10 MM, C= 19.6 CM, CONSTITUÍDO POR OBTURADOR TRIANGULAR OU PIRAMIDAL, AUTOCLAVÁVEL, CAMISA COM TORNEIRA PARA INSUFLAÇÃO, VÁLVULA MULTIFUNCIONAL PARA RETENÇÃO DE GÁS, AUTOCLAVÁVEL, DESMONTÁVEL POR SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO SEM ROSQUEAMENTO; REDUTORA PARA TROCATER, CAMISA DE REDUÇÃO, REUTILIZÁVEL, INSTRUMENTOS DE 10/5MM DE DIÂMETRO, CAMISA DE REDUÇÃO 11 MM DE DIÂMETRO EXTERNO; PINÇA ENDOSCÓPICA MONOPOLAR, D=5MM, C=36CM, ROTATÓRIA, AUTOCLAVÁVEL, DESMONTÁVEL, COM PINO PARA CONEXÃO MONOPOLAR, COM CONECTOR LUER-LOCK PARA LIMPEZA, MANDÍBULAS DUPLA AÇÃO, CONSTITUÍDA POR: MANOPLA, TUBO EXTERNO E HASTE INTERNA, SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO SEM ROSQUEAMENTO; PINÇA ENDOSCÓPICA MONOPOLAR, D=5MM, C=36CM, ROTATÓRIA, DESMONTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ROTATÓRIA 360°, COM PINO PARA CONEXÃO MONOPOLAR, COM CONECTOR LUER-LOCK PARA LIMPEZA, MANDÍBULAS SIMPLES AÇÃO, FENESTRADAS (DICO DE PATO), COM SERRILHA DELICADA E ATRAUMÁTICA, CONSTITUÍDA POR: MANOPLA, TUBO EXTERNO, E HASTE INTERNA, SISTEMA DE ENGATE	01	485.571,44	485.571,44



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Garças Araguaia – CIR GA

RÁPIDO SEM ROSQUEAMENTO; PINÇA ENDOSCÓPICA MONOPOLAR, D= 5MM, C=36CM, CONSTITUÍDA POR: MANOPLA ISOLADA COM CREMALHEIRA, TUBO EXTERNO E HASTE INTERNA, COM PINO MONOPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ADAPTADOR LUER-LOCK PARA LIMPEZA, AUTOCLAVÁVEL, ROTATÓRIA 360°, DESMONTÁVEL POR SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO SEM ROSQUEAMENTO, DUPLA AÇÃO, PARA CORPOS ESTRANHOS, FENESTRADA, MODELO ENDOCLINCH; PINÇA ENDOSCÓPICA MONOPOLAR, D= 5MM, C=36CM, CONSTITUÍDA POR: MANOPLA ISOLADA COM CREMALHEIRA, TUBO EXTERNO E HASTE INTERNA, COM PINO MONOPOLAR PARA COAGULAÇÃO E ADAPTADOR LUER-LOCK PARA LIMPEZA, AUTOCLAVÁVEL, ROTATÓRIA 360°, DESMONTÁVEL POR SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO SEM ROSQUEAMENTO; BOCA TIPO "MANDÍBULA DE TIGRE", 2X4 DENTES; PINÇA ENDOSCÓPICA MONOPOLAR, D=5MM, C=36CM, ROTATÓRIA, DESMONTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, ROTATÓRIA 360°, COM PINO PARA CONEXÃO MONOPOLAR, COM CONECTOR LUER-LOCK PARA LIMPEZA, MANDÍBULAS DE 10MM, TIPO BICO DE PATO, SIMPLES AÇÃO, ROMBAS, CONSTITUÍDA POR: MANOPLA, TUBO EXTERNO E HASTE INTERNA, SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO SEM ROSQUEAMENTO; PINÇA ENDOSCÓPICA, D=10MM, C=36CM, CONSTITUÍDA POR: MANOPLA METÁLICA SEM CREMALHEIRA, TUBO EXTERNO E HASTE INTERNA, COM ADAPTADOR LUER-LOCK PARA LIMPEZA, AUTOCLAVÁVEL, ROTATÓRIA 360°, DESMONTÁVEL POR SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO SEM ROSQUEAMENTO, SIMPLES AÇÃO, BOCA COM 2X3 DENTES; TUBO DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM VÁLVULA DE DUAS VIAS PARA MANUSEIO COM APENAS UMA MÃO, TAMANHO 5 MM, 36 CM DE COMPRIMENTO; CABO UNIPOLAR DE ALTA FREQUÊNCIA, COM PLUGUE DE 4 MM, COMPRIMENTO 300 CM, AUTOCLAVÁVEL; CABO DE ILUMINAÇÃO COM FIBRA ÓTICA, D=4,8MM E C=250CM, AUTOCLAVÁVEL; PROBE PARA PALPAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, D=5MM, C=36CM; BISTURI ELÉTRICO ELETRODO, D = 5MM, C = 36CM, TIPO FACA, EM FORMA DE "L", AUTOCLAVÁVEL PARA ELETROCIRURGIA; PINÇA TIPO PORTA AGULHAS, D=5MM, C=33CM, BOCA CURVADA PARA ESQUERDA, COM MANOPLA ERGONÔMICA COM TRAVA A ESQUERDA; PINÇA TIPO PORTA AGULHAS, D=5MM, C=33CM, BOCA RETA, COM MANOPLA ERGONÔMICA COM TRAVA A ESQUERDA; PINÇA PARA COLANGIOGRAFIA E FIXAÇÃO DE CATETER, D=5MM, C=36CM, AUTOCLAVÁVEL, BOCA FENESTRADA, SERRILHADA, COM ABERTURA LATERAL E COM CANAL P
ARA PASSAGEM DE CATETER ATÉ 6FR; CAIXA PLÁSTICA PERFURADA PARA ESTERILIZAÇÃO DE ENDOSCÓPIO RÍGIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 445X90X45MM; CAIXA PLÁSTICA PERFURADA PARA ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENDOSCÓPIO RÍGIDO E INSTRUMENTAIS, CONSTITUÍDA POR: CAIXA, 12 BANDAS DE SILICONE PARA FIXAÇÃO DE INSTRUMENTOS E FERRAMENTA PARA REMOÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 525X240X100MM; RACK/ARMÁRIO PARA VIDEOLAPAROSCOPIA ADEQUADO PARA O CORRETO ARMAZENAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR OS EQUIPAMENTOS E CILINDRO DE CO2, PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVES E ABERTURA DE 270° COM TRAVA, QUATRO RODÍZIO LINHA HOSPITALAR 100MM, RODÍZIOS EMBORRACHADOS E COM FREIOS.

ANEXO I



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Garças Araguaia – CIR GA

TORRE DE VIDEOLAPAROSCOPIA FULL HD que permite realizar procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos, com tecnologia de ponta e alta definição, composto por: 02(um) Endoscópio rígido autoclavável, de visão foro oblíqua de 30°, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, de 10mm e comprimento de aproximadamente 30 cm; 01 (um) Endoscópio Rígido, DE 0°, diâmetro de 4mm e comprimento aproximadamente de 18cm, autoclavável; 02 (um) Endoscópio Rígido, visão oblíqua panorâmica, 30°, diâmetro de 10mm e comprimento aproximadamente de 30cm, autoclavável, 01(um) Cabo de luz de fibra ótica, com diâmetro do feixe de fibras de aproximadamente 4.8mm e comprimento aproximado de 250 cm; 01(uma) Fonte de Luz LED, com dispositivo para conexão em salas inteligentes e remotas; 01 um Insuflador Eletrônico de CO2, com sistema de aquecimento de gás, ajuste de fluxo de no mínimo 0 a 40 litros/min, ajuste de pressão contínuo de no mínimo 0 a 25 mm de Hg, com display que indique: Reserva de gás no cilindro, valores de pressão no paciente, do fluxo de gás e volume de gás consumido, circuitos de segurança interno para alta pressão do cilindro, de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual, de detecção de pressão negativa, com alarme sonoro e visual, Insuflação pulsante com circuito de proteção que			
--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Garças Araguaia – CIR GA

evite leitura indevida do fluxo e pressão administrada ao paciente, com dispositivo para conexão em salas inteligentes e remotas; 01(uma) micro-câmera digital Full HD (High Definition), Full HD nativo com 1920 x 1080 linhas de definição horizontal, sistema de escaneamento progressivo de imagem de no mínimo 50 qps, no formato de tela 16 x 9 (Widescreen), com dispositivo para conexão em salas inteligentes e remotas, com controle de luminosidade, saídas de sinal de vídeo digital DVI, SDI e DV e analógicas RGB, S-VHS (Y/C) e saída para comunicação com equipamento de gerenciamento de dados, balanço de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote, cabeçote com objetiva com zoom parafocal e acoplador de ótica universal C-Mount e com CCD HD, com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: balanço de branco, congelamento de imagens, brilho, filtro para fibroscópios, controle de periféricos e sistema de gravação via pen-drive ou HD externo; 01 - Monitor LCD de no mínimo 27" Widescreen, resolução nativa mínima de 1920 x 1080 linhas, com possibilidade de apresentação de 2 canais de imagem simultâneos (pip), com 2 saídas DVI, Iluminância mínima da tela de 450cd/m2, Contraste mínimo 700:1, com dispositivo para conexão em salas inteligentes e remotas. *Todos os equipamentos que compõe o sistema deverão ter alimentação elétrica bivolt. Deverá acompanhar o sistema: um carrinho que acomode todos os equipamentos			
--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Garças Araguaia – CIR GA

LOTE 02 – OTORRINOLARINGOLOGIA			
ILUMINADOR, SISTEMA DE DUAS LENTES E CABO DE ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA, ÁREA ILUMINAÇÃO 20-80MM, COM DISTÂNCIA DE 40CM. CONSTITUÍDO POR: ILUMINADOR, COM MANOPLA DESMONTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, SUPORTE, COM AJUSTE DE FOCO, CABO DE ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA TIPO, COM CONECTOR PARA SUPORTE, COMPRIMENTO DE 290CM E PRENDEDOR.			

Caso as despesas atendam a mais de uma unidade deve-se fazer planilha individual para cada unidade (AMBIENTE).

5. Fontes de Recursos

Fonte	Valor
Emendas Parlamentares	400.000,00
Recursos Próprios (se tiver contrapartida)	85.571,44
TOTAL	485.571,44

6. RESUMO DA PROPOSTA POR ELEMENTO DE DESPESA

CÓDIGO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
449052	Equipamento e material permanente	485.571,44
TOTAL		485.571,44

7. OBSERVAÇÕES

8. ASSINATURAS

Nova Xavantina, 22/outubro/ 2021


Ilza Fabíola Zuffo